



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0541

sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 03:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA AMARO DA SILVA E DEFINE NOVA DATA”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 109 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o período restante de (7) sete dias férias, dias 21 a 27 de novembro da Servidora Pública Municipal **JULIANA AMARO DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, programadas para o período de 13.11.2023 até 27.11.2023, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022, a serem programadas para outro período, por motivo de necessidade de serviço em conformidade com a Lei Complementar nº 07/2013, art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º. Fica revogada parcialmente as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 15/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, 16 de novembro de 2023.

Messias de Brito Gondim
Presidente

Registrada no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia DOM.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 17/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º, INCISOS VII E VIII, DO DECRETO-LEI 201/67”

O Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são pertinentes, tendo em vista a apresentação do requerimento protocolado sob nº 326/2022, na Câmara pelo munícipe Mauro Calado da Silva, e decidido o recebimento da denúncia pelo Plenário, com suficiente quórum regimental, contra o Prefeito Municipal, com oito votos favoráveis; nos termos do que dispõe o artigo 5º, II do Decreto nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, considerando que foi realizado o sorteio, na 7ª Sessão Extraordinária de 17 de julho de 2023, entre os Vereadores desimpedidos, adotados os procedimentos apropriados e respeitada a proporcionalidade partidária representada na Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado por meio de sorteio o vereador Sidney Carlos Gonçalves (presidente) para substituir o vereador Messias de Brito Gondim nomeado como presidente conforme Portaria 18/2022 ante a decisão proferida na sentença nos autos do Processo nº 1000084-95.2023.8.26.0060.

Art. 3º - Fica nomeada escriturária a servidora Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2023.

Câmara Municipal de Guzolândia, 16 de novembro de dois mil e vinte três.

Messias de Brito Gondim
PRESIDENTE

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni
DIRETORA DA CÂMARA